INDICAÇÃO Nº 016/2024
Cópia Autêntica

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Considerando o Art.7.º Parágrafo XX da Lei Orgânica do Município de Caconde, na qual atribui Competência Municipal sinalizar as vias públicas urbanas e rurais:

Indico ao sr. Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de efetuar a sinalização adequada e obrigatória na Vicinal Prefeito Aristodemo Ielo, como **placas de velocidade máxima permitida,** redutores de velocidade e sonorizadores como forma de conter a velocidade de veículos automotores e motocicletas. Pintura das faixas em toda sua extensão e, na Altura do Km 15 da Vicinal até a entrada do Distrito de Barrânia placas de velocidade reduzida como perímetro urbano**.**

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentar o sr. Prefeito Municipal, encaminho esta indicação para que estude a implantação das medidas solicitadas, a fim de promover maior segurança naquela Vicinal, visto que, recentemente, houve uma morte por atropelamento na via.

Moradores reclamam constantemente da velocidade dos veículos e do perigo de colisão e atropelamento de pedestres devido a área ser de muitas chácaras com trecho de curvas perigosas.

No local também possuem vários pontos de embarque e desembarque de passageiros do transporte escolar, causando preocupação aos pais e aos motoristas de possíveis acidentes nesses locais.

Considerando que compete ao departamento de trânsito municipal elaborar sinalização bem como ações voltadas para regulamentar vias no âmbito municipal de Caconde, sugerimos **Placas de velocidade** máxima, **Embarque de Escolares** bem como de **Curvas Perigosas** com intuito de atender aos munícipes que ali residem.

Expostas assim as razões determinantes, submeto a Vossa Excelência para sua apreciação e aprovação haja vista a relevância dessa propositura.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2024.
A) VEREADOR EDVALDO ELIAS GOULART

V I S T O :

Danilo Lima Cipollini
Presidente